



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Espaço Acadêmico		
EMENTA: Credencia o Espaço Acadêmico, no município de Itapajé, na jurisdição da CREDE - 2 - Itapipoca, INEP/Censo nº 23259140, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso do ensino fundamental anos iniciais, até 31.12.2020, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 6072594/2018	PARECER Nº 0509/2018	APROVADO EM: 23.05.2018

I – RELATÓRIO

Débora Cruz Pinto Bernardo, diretora do Espaço Acadêmico, em Itapajé, por meio do processo nº 6072594/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação - (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino a autorização do funcionamento da educação infantil e do curso do ensino fundamental anos iniciais, e a homologação do regimento escolar.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, sediada na Rua Major Barreto, nº 1490, Bairro Centro, CEP: 62600-000, CNPJ 08.512.122/0001-79.

A diretora é a professora Débora Cruz Pinto Bernardo, licenciada em Formação de Professores para Séries Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio com Habilitação em Português e Inglês, Registro nº 78, com especialização em Gestão e Coordenação Pedagógica, Registro nº 1008127, e pela secretária escolar Maria Assunção Gomes Mesquita, Registro nº 2200.

O corpo docente dessa instituição é composto de 07 (sete) professores, todos habilitado na forma da lei.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP, acompanhado da ata de aprovação atendem satisfatoriamente as recomendações deste CEE, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005.

O projeto pedagógico encontra-se bem estruturado, com definições claras em suas propostas, e dispõe de objetivos e finalidades. Preenche satisfatoriamente os requisitos normatizados por esse Conselho.

O acervo bibliográfico é constituído de 213 títulos para um total de 120 alunos matriculados, proporcionando 1,77 de livros por alunos.

As dependências físicas apresentam, 08 salas de aula, 02 banheiros, diretoria, secretaria, sala de professores, sala de leitura, sala de coordenação, pátio coberto, cantina e almoxarifado.

COMISSÃO EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO
DO TRABALHO

RESOLUÇÃO Nº 123/2024
DE 15 DE ABRIL DE 2024
A Comissão Executiva de Fiscalização do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1. OBJETIVO

Esta Resolução tem por objetivo estabelecer as normas e procedimentos para a fiscalização do trabalho em estabelecimentos comerciais e industriais, visando garantir o cumprimento das leis trabalhistas e a proteção dos direitos dos trabalhadores.

Art. 1º - Esta Resolução aplica-se a todos os estabelecimentos comerciais e industriais, independentemente de sua natureza jurídica e do número de empregados.

Art. 2º - A fiscalização do trabalho será realizada por meio de equipes compostas por fiscais do trabalho, devidamente credenciados pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Art. 3º - O acesso aos estabelecimentos comerciais e industriais para fins de fiscalização do trabalho é obrigatório.

O presente regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução vigorará a partir de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 123/2023.

O presente regulamento é expedido em conformidade com o art. 170 da Constituição Federal de 1988.

Assim sendo, a Comissão Executiva de Fiscalização do Trabalho resolve, em sessão pública, a seguinte matéria:

Presidente da Comissão Executiva de Fiscalização do Trabalho



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Parecer nº 0509/2018

As dependências físicas apresentam, 08 salas de aula, 02 banheiros, diretoria, secretaria, sala de professores, sala de leitura, sala de coordenação, pátio coberto, cantina e almoxarifado.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende a Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução nº 451/2014 – (CEE).

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 409/2018 da Assessora Técnica Saluzélia Fonseca Guimarães, e nos dados inseridos no SISP, é favorável ao credenciamento do Espaço Acadêmico, no município de Itapajé, INEP/Censo nº 23259140, à autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso do ensino fundamental anos iniciais, até 31.12.2020, e a homologação do regimento escolar.

Por ocasião do credenciamento, os instrumentos de gestão devem estar aprovados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 21.05.2018.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE

CONSELHO EXTERNO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Relatório nº 05/2018

As reuniões foram realizadas em caráter ordinário, com a presença de todos os membros do Conselho Externo de Educação, conforme consta no relatório de atividades.

Os temas discutidos foram: avaliação do trabalho desenvolvido e planejamento para o próximo ano.

II - HIGIENIZAÇÃO DE SALAS

A higienização das salas de aula foi realizada em conjunto com a equipe de limpeza, visando garantir um ambiente saudável e seguro para os alunos.

III - VOTO DE FÉ

Em virtude da realização das reuniões e das atividades planejadas, o Conselho Externo de Educação vota a favor da aprovação do relatório de atividades e do planejamento para o próximo ano.

Por isso, o Conselho Externo de Educação vota a favor da aprovação do relatório de atividades e do planejamento para o próximo ano.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo nº 05/2018, no âmbito do Conselho Externo de Educação, foi concluído com êxito.

Assim, o Conselho Externo de Educação vota a favor da aprovação do relatório de atividades e do planejamento para o próximo ano.

JOSE CARLOS FERREIRA
Presidente do Conselho Externo de Educação